



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.205, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza suplementação de recursos por Superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.250 de 19 de agosto de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 32.034,00 (Trinta e dois mil e trinta e quatro reais) a seguir discriminado:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

| | | |
|---|---------------------------|-----------|
| 20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades Sec. Agricultura | | |
| 4.4.90.93.00 | Indenização e Restituição | 30.000,00 |

5 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo de Assistência Social

| | | |
|--|---------------------|----------|
| 08.244.0030.2042 – Programas Assistência Social C/Recursos do FNAS | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.034,00 |

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado nos seguintes vínculos:

- 1013 – Transferência da União para Ministério da Agricultura
- 1092 – 1092 Port. 369/20 FNAS - Covid 19 - EPI

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 22 de agosto de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/08/2022

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 22/08/2022

